



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 18/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO, A EMPRESA SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, doravante denominada **DISTRATANTE** neste ato representado por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.459.567/0001-84, com sede à Rua José M. dos Santos Martins, nº 177, Bairro Centro, CEP: 49800-000, Porto da Folha/SE, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ CAIO MENEZES FEITOSA**, portador da Cédula de identidade RG nº 260.807 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 111.494.855-15, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 18/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 02/2018/PM, celebrado em 09 de julho de 2018, que tem por objeto a locação de veículo tipo Van, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado, pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante


JOSE CAIO MENEZES FEITOSA

SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
Distratada

TESTEMUNHAS:

I - Amendo Soares Santos

II - Rubens Oliveira Brito Junior